

MAVIL

MONITORAMENTO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS-RS

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

LICITAÇÃO N.º 22/2020
TOMADA DE PREÇOS N. 03/2020

A empresa RAFAEL VOLINO SCHLINDWEIN & CIA LTDA - EPP(MAVIL MONITORAMENTO), CNPJ 10.581.704/0001-59, por seu representante legal Sr. GILBERTO ELISEU SCHLINDWEIN, portador do RG nº 5042623768 e do CPF nº 633.097.770-49, vem respeitosamente à vossa presença, com fundamento na lei nº 8.666/93, com base no Termo de referência do presente edital, solicitar esclarecimentos a respeito do valor apresentado no item 10 das considerações finais que divergem dos valores apresentados na planilha orçamentaria.

Sem mais agradecemos e ficamos no aguardo

Três Passos-RS, 11 de março de 2020.



RAFAEL VOLINO SCHINDWEIN & CIA LTDA - EPP (MAVIL
MONITORAMENTO)

CNPJ 10.581.704/0001-59

Nº de Registro no CREA-RS: 1626122
GILBERTO ELISEU SCHILINDWEIN

SÓCIO-PROPRIETÁRIO

CPF 633.097.770-49



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO

AO FISCAL DO PROJETO BÁSICO PARA MANIFESTAÇÃO A
CERCA DO PEDIDO.
URGENTE TENDO EM VISTA QUE A LIC ACONTECE
DIA 13/03/20
he 11/03/20

INFORMO QUE DE FATO HOUE UMA MÁ DESCRIÇÃO NO MEMORIAL DESCRITIVO,
DEVENDO SER SUPRIMIDO O TEXTO ABAIXO:

O valor máximo a ser pago pelos materiais e serviços será de R\$ 170.928,07 (cento e setenta mil reais, novecentos e vinte e oito reais e sete centavos).

O valor máximo mensal, para comunicação/manutenção do CFTV será de R\$ 1.680,00 (hum mil, seiscentos e oitenta reais), totalizando para 10 (dez) meses o valor de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), valor este passível de reajustes, desde que justificável, por ser serviço de dados que independe dos equipamentos instalados.

DEVERÁ SER SEGUIDA NA INTEGRA OS VALORES EXPRESSOS NA PLANILHA DE
PREÇOS, SENDO ESTE O VALOR MÁXIMO A SER PAGO.
REAJUSTES CONFORME EDITAL E CONTRATO.

Em 11/03/20


Ronaldo Silveira Funchal
Eng.º Eletricista - OREA 46.943-D
Secr. Mun. de Obras e Viação

Com atenção ao questionamento em tela, deve ser observado o que prescreve o item 6.1.10 do Edital de Licitação, de sorte que deve ser observado o orçamento e o cronograma que tangere aos valores máximos a serem pagos pela execução do objeto.


Gliciana Seffrin
Procuradora Geral do Município
Portaria nº 0887/2014
OAB/RS 84.945 1210312020